



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 269, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETA COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023, EM HOMENAGEM AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Nicolas Teixeira Tavares Pereira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Constituição do Estado, com a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º É considerado feriado no Município de Campo Alegre/AL o dia 20 de novembro de 2023, em homenagem ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante o feriado.

Art. 3º Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo.

Art. 4º Caberá o feriado a todas as indústrias, comércio, repartições públicas e privadas municipais, instituições financeiras, unidades escolares, etc.

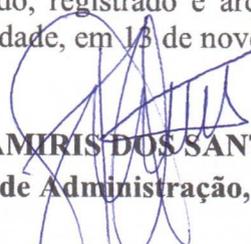
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 13 de novembro de 2023.


TAMIRIS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento